

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO 112/93

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

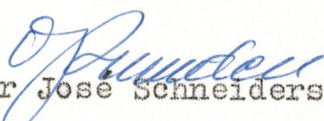
DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações composta pelos seguintes membros: Rolf Harry Trebien, Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento Arno Werle e Ana Elisa S. Ertel, ambos funcionários do quadro efetivo.

Art. 2º - O mandato desta Comissão será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1994.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 29 de dezembro de 1993.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra

  
Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.